

Memo. SMMA 382/2021

Cajamar, 08 de setembro de 2021

À Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

A/C: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Análise de planilha de custos

Ref.: PA nº 10324/2020

Prezados,

Em atendimento ao memorando da Assessoria Jurídica Institucional nº 0162/2021, esta Secretaria informa que foi dada à licitante vencedora do pregão presencial – LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, a oportunidade para apresentar planilha detalhada de custos para a execução do objeto, além da contrarrazão apresentada previamente que não foi satisfatória.

Logo, em 18/08/2021, foi enviado e-mail (fl. 878) solicitando a apresentação de planilha detalhada de custos considerando que a proposta vencedora – R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) é menos de 20% do valor previsto inicialmente para a contratação – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) bem como também está fora das hipóteses previstas nas alíneas a e b do Art. 48 da Lei Federal 8666/93.

É importante frisar novamente que a contratação pretendida é de grande importância para a municipalidade tendo em vista que objetiva cumprir Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público que acompanha desde 2013 o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos em âmbito municipal. Logo, um estudo insatisfatório não apenas acarretaria problemas ao gerenciamento de resíduos sólidos na cidade, mas também em multa diária, conforme já fora mencionado anteriormente nos autos do Inquérito Civil nº 012/2013.

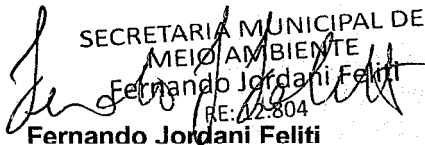
A empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES atendeu à solicitação via e-mail e encaminhou a planilha de custos, conforme folhas 880 a 882.

Da análise da planilha, a questão primordial a ser apontada se refere aos outros gastos que foram apresentados de maneira genérica sem que o Poder Executivo Municipal possa, de fato, concluir sobre a exequibilidade da proposta. Destaca-se o item 1.2 – Comunicação, locomoção, alimentação e hospedagem que representa apenas R\$ 803,25 do orçamento total. Primeiramente, cada ação do referido item deveria ser delimitada e os valores especificados de forma detalhada. Dos R\$ 803,25 previstos, quanto se refere à comunicação, a locomoção e assim por diante. Ainda, causa estranheza que o valor é baixo considerando que um trabalho dessa magnitude demanda uma série de visitas técnicas às comissões, audiências públicas e levantamento de campo. Logo, como R\$ 803,25 poderia englobar custos de deslocamento, alimentação, impressão e comunicação.

Outra questão a ser destacada é que a planilha de custos não abrangeu o estudo da composição gravimétrica dos resíduos municipais, etapa crucial e constante no Termo de Referência. Para a realização da gravimetria, é necessário a locação de equipamentos e afins que não são discriminados nos custos.

Diante do exposto e sob o viés técnico, a SMMA não considerou a planilha de custos satisfatória e, portanto, não atesta a exequibilidade da proposta.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
Fernando Jordani Felitti
RE: 02.804

Secretário Adjunto de Meio Ambiente


Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Meio Ambiente